

Lei nº 1.191/2023

Meruoca/CE, 06 de setembro de 2023.

*Institui no calendário municipal de Meruoca/CE, a data  
24 de fevereiro, como o dia do sanfoneiro.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o dia do Sanfoneiro, a ser celebrado anualmente, no Município de Meruoca/CE, no dia 24 de fevereiro, data natalícia do músico local Manoel Eugênio da Rocha.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 06 de setembro de 2023.



**JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*